



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
LEI 14.133/2021 - ART. 75, INCISO II

1. OBJETO

Contratação de serviços especializados de aquisição da Secretaria de Educação de Capão da Canoa/RS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências contidas neste Termo de Referência na modalidade **Dispensa de Licitação** em razão do valor com **Adjudicação pelo Menor Preço POR item**.

1.2 Planilha Descritiva de itens a serem contratados:

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	CADERNETA DE CONTROLE MENSAL DOS VEICULOS ESCOLARES, CAPA EM GRAMATURA 180G, PAGINAS INTERNAS 75G, MEDIDA 17CMx12CM, CONTENDO 20 PAGINAS INCLUSO A CAPA.	UN	300	R\$2,70	R\$810,00
02				TOTAL	R\$810,00

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Educação possui uma frota com 26 ônibus, a aquisição dos diários (controle de veículos) visa atender a necessidade de controle do abastecimento dos veículos bem como sua manutenção mensal. A decisão de realizar contratação a partir do agrupamento de materiais revela-se vantajosa e eficiente, uma vez que gera economicidade de processo, reduz tempo e retrabalho, ganho de escala, em virtude do volume, e torna a contratação mais atrativa para o mercado, despertando, assim, maior interesse dos fornecedores.

Os quantitativos estimados para esta aquisição baseiam-se nas Solicitações de Compras elaboradas pelo setor requisitante através do Sistema 1Doc, que foram devidamente analisados e enviadas à Secretária de Educação para autorização, e posteriormente, encaminhadas ao setor financeiro para prosseguimento. As Solicitações de Compras trazem as necessárias informações legais para a realização da contratação, tais como: especificação do produto, quantidade, valor estimado do produto, identificação do requisitante e do destino, dotação orçamentária; e, demais dados necessários, constantes neste Termo de Referência, elaborado pelo Setor de Transporte, com base nos dados enviados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Diante da necessidade neste material (diário, controle de veículos) para ter controle de abastecimento e quilometragem do veículo que é normativa vigente do controle interno da prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.2. A ausência neste material pode ocasionar desperdício de verba pública em virtude da paralisação dos serviços onde eles são e x t r i t a m e n t e necessários.

3.3 Assim, devido à grande demanda de itens de mesma natureza, ou até mesmo de itens iguais, o agrupamento dos itens em um mesmo processo de compra torna-se uma maneira de realizar aquisições eficientes, econômicas e sustentáveis para a Administração Pública.

3.4 Dessa forma pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades dos Requisitantes e selecionando a proposta mais vantajosa para a Administração, observando-se o princípio da isonomia e a promoção da sustentabilidade. Ademais, são observados os parâmetros do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – 4ª edição AGO/2021, visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nas contratações.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A aquisição será formalizada nos termos inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)

Os serviços e materiais a serem adquiridos enquadram-se como bem comum nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

A presente contratação será formalizada por meio de NOTA DE EMPENHO, sendo tal instrumento substituto ao contrato, atendendo ao art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

A presente contratação vincula-se ao instrumento do presente processo administrativo, ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta em atendimento ao disposto no inciso II do art. 92 da Lei nº 14.133/2021 e demais inciso, quando aplicável.

5. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

O prazo de entrega do(s) bem (ns) é de até **10 (dez) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho.

A entrega do material deverá ser previamente agendada, antecedência **mínima de 24 horas**, com o senhor João Batista Rolim Sarmento, em **dias úteis** e em **horário de expediente, da segunda à sexta- feira**, através dos telefones 51 99983-9441 deverá ser entregue no seguinte endereço e horário: Rua Luiz Alves Pereira Nº1012 ; manhã 8:00 às 12:00, tarde 13:00 às 17:00 .

A CONTRATADA se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, em **até 05 (cinco) dias úteis**, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes neste Termo de Referência.

A Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA no momento da entrega do material, deverá mencionar, no campo observações, o número da(s) Nota(s) de Empenho referente ao(s) fornecimento(s) executado(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

6. FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, para a entrega do(s) material (is) será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, sendo permitida a assistência de terceiros.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

Realizada a entrega, o responsável pelo recebimento deverá atestar a Nota Fiscal e entregá-la na Secretaria de Educação, ao setor competente, para que seja providenciado o pagamento.

O ateste da Nota Fiscal deverá conter obrigatoriamente: o nome legível do servidor responsável pelo recebimento, o número da matrícula e a data de recebimento.

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados a partir do recebimento definitivo do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas.

8. ORÇAMENTO ESTIMADO

Valor total da contratação: **R\$ 810,00**

Valor unitário dos itens: disposto no item 1.2 Planilha Descritiva.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

I) Gestão/Unidade: 0500200052

II) Fonte de Recursos: 1.500.1001.0000

III) Elemento de Despesa: 271

IV) Complemento da despesa: 33.90.30.39.63



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Eu, Sônia Rejane Bardini Lima, **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, APROVO** o presente termo de referência, visando a contratação de empresa especializada para realização da manutenção veicular, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.